

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2011

(Do Sr. FÉLIX MENDONÇA)

Solicita ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) informações sobre o andamento da implantação dos instrumentos previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Sra. Ministra do Meio Ambiente Izabella Teixeira pedido de informações sobre o andamento da implantação dos instrumentos previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, mais conhecida como a “Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos”, foi aprovada por este Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República há quase quinze anos. Ao atribuir à água valor econômico e eleger a bacia hidrográfica como unidade de gestão, gestão esta que passou a ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades, ela objetivou assegurar a utilização racional dos recursos hídricos, para que as demandas da atual e das futuras gerações possam ser bem atendidas em termos de qualidade e quantidade.

Entre os vários e importantes instrumentos previstos para a implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos, destaca-se a cobrança pelo uso de recursos hídricos, que, em linhas gerais, é a principal forma de obter recursos para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos, no âmbito de cada bacia hidrográfica. Passada uma década e meia da entrada em vigor da lei, contudo, sabe-se que, no universo das bacias hidrográficas brasileiras, apenas duas – as dos rios Paraíba do Sul e Piracicaba/Capivari/Jundiaí – já vêm efetuando essa cobrança, e outras duas – as dos rios São Francisco e Doce – estão prestes a iniciá-la.

Esta Casa Legislativa está bastante preocupada com o futuro dos recursos hídricos no Brasil, com base nos cenários que se descontinam para as próximas décadas, com o avanço das mudanças climáticas, a expansão das áreas ocupadas e a redução da biodiversidade. Considerando o ritmo atual de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e em razão das centenas de bacias hidrográficas existentes em nosso País, chega-se à conclusão de que, daqui a alguns anos, nossos recursos hídricos já estarão seriamente comprometidos, antes que os comitês de bacia e as agências de água consigam ter uma atuação efetiva na indução de um uso mais racional das águas em suas áreas de gestão.

Desta forma, vimos respeitosamente requerer da Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, que tem sob a sua administração, entre outros, a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, informações circunstanciadas sobre as seguintes questões:

- Quais são as justificativas para o ritmo tão lento de implantação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, em especial da cobrança pelo uso de recursos hídricos?

- Nas bacias em que já foi implantada, quais são os resultados positivos e negativos até agora, ou seja, os principais êxitos e gargalos na cobrança pelo uso dos recursos hídricos?

- No âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, até que ponto vêm surtindo efeito as resoluções por ele editadas, principalmente pelo fato de não serem elas leis *stricto sensu*?

- Por fim, nos casos anteriores, como esta Casa Legislativa poderia intervir, mediante a elaboração de novas normas ou a alteração das já existentes, de modo a que a Política Nacional de Recursos Hídricos possa alcançar mais rapidamente os objetivos que todos nós almejamos?

Essas são, portanto, razões mais do que suficientes para justificarem este Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Altos Estudos
e Avaliação Tecnológica

Deputado FÉLIX MENDONÇA
Membro Titular do Conselho de Altos
Estudos e Avaliação Tecnológica